LEI COMPLEMENTAR Nº 447, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Readequação e Revisão Geral Anual dos Vencimentos Básicos e Remunerações dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, na forma do inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o reajuste dos vencimentos básicos de seus servidores públicos efetivos, na forma do inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na ordem de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), conforme anexos desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica mantido o valor de R$ 9.901,92 (nove mil e novecentos e um reais e noventa e dois centavos) aos vencimentos básicos dos cargos de provimento em comissão de Consultor Jurídico, símbolo C.J.U., e Controlador Geral, símbolo C.G., condicionados desta forma, por equiparação, à fixação atualizada dos subsídios mensais dos Vereadores desta Câmara Municipal prevista para a Legislatura seguinte, conforme Lei n.º 4.320, de 4 de outubro de 2024.

Art. 3º Fica reajustado em R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais) o menor valor pago pelo Poder Legislativo Municipal, equiparando-se ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 4º Ficam readequados os valores dos cargos comissionados, conforme Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 5º Ficam os valores das funções de confiança (CAI) e das funções gratificadas (FG), e acrescido nas gratificações de atividade (GA) a função de Gestor de Contratos, conforme Anexo IV desta Lei Complementar, nos termos da Lei Complementar nº 441, de 24 de abril de 2025.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n.º 412, de 8 de março de 2024.

Município de Miguel Pereira,
Em 20 de maio de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 20 / 05 / 2025
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 4 a 13 | 2.0 1655
Rúbrica
Mat. 05 | 4817

LEI COMPLEMENTAR Nº 447, DE 20 DE MAIO DE 2025.

ANEXO I

VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EVETIVO

ESCOLARIDADE	CARGO	VENCIMENTO BÁSICO
Nível Fundamental Incompleto	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.518,00*
Nível Médio Completo	Motorista	R$ 2.055,17
	Agente Administrativo	R$ 2.055,17
	Técnico em Contabilidade	R$ 2.055,17
	Técnico em Informática	R$ 2.055,17
	Técnico Legislativo	R$ 2.055,17
Nível Superior Completo	Advogado	R$ 4.290,39

*Valor reajustado conforme art. 3º desta Lei Complementar.

LEI COMPLEMENTAR Nº 447, DE 20 DE MAIO DE 2025.

ANEXO II

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS)

SÍMBOLO	VALOR
DAS-1	R$ 4.641,05
DAS-2	R$ 3.015,58
DAS-3	R$ 2.807,52
DAS-4	R$ 2.495,43
DAS-5	R$ 2.412,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 447, DE 20 DE MAIO DE 2025.

ANEXO III
TABELAS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA
CHEFIA E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA (CAI)
SERVIDORES EFETIVOS

SÍMBOLO	VALOR
CAI-1	R$ 1.500,00
CAI-2	R$ 1.000,00
CAI-3	R$ 500,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 447, DE 20 DE MAIO DE 2025.

ANEXO IV

COMISSÕES ADMINISTRATIVAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG) E GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE (GA)

FUNÇÃO	SÍMBOLO		VALOR
	SERVIDORES EFETIVOS (FG)	SERVIDORES COMISSIONADOS (GA)	
Agente da Contratação	AG. CONT.	-	R$ 800,00
Gestor de Contratos	GT. CONT		R$ 800,00
Presidente da Comissão de Contratação	P. CONT.		R$ 500,00
Membro da Comissão de Contratação	M. CONT.		R$ 400,00
Membro da Equipe de Apoio	EQ. AP.		R$ 500,00
Membro da Equipe de Planejamento	EQ. PLAN.		R$ 500,00
Presidente da Comissão de Almoxarifado	P. ALMOX.		R$ 400,00
Membro da Comissão de Almoxarifado	M. ALMOX.		R$ 300,00
Presidente da Comissão de Patrimônio	P. PAT.		R$ 400,00
Membro da Comissão de Patrimônio	M. PAT.		R$ 300,00
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos	P. CAD		R$ 400,00
Membro da Comissão de Avaliação de Documentos	M. CAD		R$ 300,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 447, DE 20 DE MAIO DE 2025.

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO E PROGRESSÃO DE NÍVEL

ESCOLARIDADE	CARGO	NÍVEL	%	VENCIMENTO	REGRA DE PROGRESSÃO
Nível Fundamental Incompleto	Auxiliar de Serviços Gerais	a.1	0	R$ 1.518,00*	Farão jus a progressão de nível aqueles servidores que obtiverem pelo menos nota 70 (setenta) nas avaliações funcionais, que ocorrerão quando do cumprimento/aprovação em estágio probatório e, subsequentemente, após as avaliações funcionais a cada biênio.
		a.2	5	R$ 1.593,90	
		a.3	4,5	R$ 1.665,63	
		a.4	4	R$ 1.732,26	
		a.5	3,5	R$ 1.792,89	
		a.6	3	R$ 1.846,68	
		a.7	2,5	R$ 1.892,85	
Nível Médio Completo	Motorista	b.1	0	R$ 2.055,17	
		b.2	6	R$ 2.178,48	
		b.3	5,5	R$ 2.298,30	
		b.4	5	R$ 2.413,22	
		b.5	4,5	R$ 2.521,81	
		b.6	4	R$ 2.622,68	
		b.7	3,5	R$ 2.714,47	
	Técnico em Contabilidade	c.1	0	R$ 2.055,17	
		c.2	6	R$ 2.178,48	
		c.3	5,5	R$ 2.298,30	
		c.4	5	R$ 2.413,22	
		c.5	4,5	R$ 2.521,81	
		c.6	4	R$ 2.622,68	
		c.7	3,5	R$ 2.714,47	
	Agente Administrativo	d.1	0	R$ 2.055,17	
		d.2	6	R$ 2.178,48	
		d.3	5,5	R$ 2.298,30	
		d.4	5	R$ 2.413,22	
		d.5	4,5	R$ 2.521,81	
		d.6	4	R$ 2.622,68	
		d.7	3,5	R$ 2.714,47	

	Técnico em Informática	e.1	0	R$ 2.055,17	
		e.2	6	R$ 2.178,48	
		e.3	5,5	R$ 2.298,30	
		e.4	5	R$ 2.413,22	
		e.5	4,5	R$ 2.521,81	
		e.6	4	R$ 2.622,68	
		e.7	3,5	R$ 2.714,47	
	Técnico Legislativo	f.1	0	R$ 2.055,17	
		f.2	6	R$ 2.178,48	
		f.3	5,5	R$ 2.298,30	
		f.4	5	R$ 2.413,22	
		f.5	4,5	R$ 2.521,81	
		f.6	4	R$ 2.622,68	
		f.7	3,5	R$ 2.714,47	
Nível Superior Completo	Advogado	g.1	0	R$ 4.290,39	
		g.2	8	R$ 4.633,62	
		g.3	7,5	R$ 4.981,14	
		g.4	7	R$ 5.329,82	
		g.5	6,5	R$ 5.676,26	
		g.6	6	R$ 6.016,84	
		g.7	5,5	R$ 6.347,77	

*Valor reajustado conforme art. 3º desta Lei Complementar.

LEI COMPLEMENTAR Nº 447, DE 20 DE MAIO DE 2025.

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DOS SERVIDORES NOMEADOS ANTES DA CF/88 E DA AUTONOMIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

ESCOLARIDADE	CARGO	NÍVEL	%	VENCIMENTO	REGRA DE PROGRESSÃO
Nível Médio Completo	Auxiliar Administrativo	b.32	0	R$ 2.487,49	0

Os servidores deste Anexo, por estarem vinculados ao Plano de Cargos do Poder Executivo e por já terem atingido a progressão máxima daquela estrutura, não farão direito a novas progressões.

LEI COMPLEMENTAR Nº 447, DE 20 DE MAIO DE 2025.

ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS
QUADRO SUPLEMENTAR INATIVO

CARGO FUNCIONAL	VENCIMENTO
Mensageira	R$ 1.987,37